



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



LEI Nº 3.240, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2004

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao atleta Diego Fortes de Souza Salgueiro, para atendimento às necessidades de manutenção na cidade do Rio de Janeiro – Capital de Estado, nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2004, em face de convocação para integrar a Seleção Brasileira de Natação e participação na VIII Etapa da Copa do Mundo de Natação.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pirassununga, 5 de fevereiro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.